



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4895

Presidente da Mesa Diretora: Geraldo Corrêa Machado Filho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Não votado ou não tramitado

Autoria: Antônio Carlos Câmara

Data: 26/02/1998

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/98. (NÃO VOTADO). Dispõe sobre a colocação de um busto do ex-prefeito de Montes Claros, Antônio Lafetá Rebello (Toninho Rebello), na praça principal que dá acesso ao bairro Ibituruna.

Controle Interno – Caixa: 26

Posição: 35

Número de folhas: 04

Especie: PL
Categoria: não votado; não tramitado
X: 26
Ordem: 35
nº fls: 02



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM Nº _____ DATA <u>26/02</u> / <u>98</u>	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
	ASSESSOR:
	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº _____ / 98

AUTOR: Vereador Antônio Carlos Câmara

ASSUNTO:
Dispõe sobre a colocação de busto de ex-Prefeito Municipal de Montes Claros-MG., Antônio Lafetá Rebello.

Caixa

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Entrada: 26.02.98 /
2	À Com. de Denom. de Vias e Log. Públicos
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	

Luiz Traven
26/2/98

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES
CLAROS - MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ____/98

Dispõe sobre colocação de busto do ex-prefeito Antônio Lafetá Rebello (TONINHO REBELLO);

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MINAS GERAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar um busto do ex-Prefeito Antônio Lafetá Rebello (TONINHO REBELLO) na praça principal que dá acesso ao bairro Ibituruna desta cidade;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Luiz Traven
Presidente Câmara

JUSTIFICAÇÃO: -
Induvidosamente a homenagem é a mais justa

possível, sendo deveras notória a saudade, sempre presente na alma do Povo montesclarenses, do grande prefeito TONINHO REBELLO; Julgamos do maior significado histórico para o município que um de seus logradouros evoque a figura deste grande Administrador Público que se imortalizou pela arrancada desenvolvimentista da nossa Montes Claros traduzida em potentes obras;

João Lourenço

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE DEN. VIAS
E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 27 DE fevereiro DE 1998

PRESIDENTE

É legal e Constitucional

02/03/98

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE Denominação de
Vias e Logradouros Públicos
EM 27 DE fevereiro DE 1998

PRESIDENTE

Em face das dificuldades financeiras pelas quais o Município alega passar, que o têm impedido inclusive de conceder o reajuste salarial pleiteado pelos servidores, e não obstante o mérito inquestionável do falecido administrador, creio não ser esta uma prioridade atual para a administração municipal.

Lipallanier - 14.05.98.